

PORTARIA Nº 3010/SPO, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

Suspende Cautelamente a autorização de funcionamento e a homologação dos cursos teórico/prático de MMA-CEL, MMA-GMP e MMA-AVI da MMA ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, da Portaria nº 1494/SPO, de 02 de Julho de 2014, considerando o que consta do processo nº 00065.005940/2015-25,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender cautelamente a autorização de funcionamento, até que sejam corrigidas as não conformidades identificadas, da MMA ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL, situada na Rua Urucará nº 726 - Bairro Cachoeirinha - Manaus - AM CEP: 69065-180.

Art. 2º Suspender cautelamente a homologação dos Cursos teórico/prático de Mecânico de Manutenção Aeronáutica, nas habilitações Célula, Grupo Motopropulsor e Aviônicos, até que sejam corrigidas as não conformidades identificadas, da MMA ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

AUDIR MENDES DE ASSUNÇÃO FILHO